



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE
PROJETO DE LEI Nº 021/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR de R\$ 324.694,86 (trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO ACADROLI, Prefeito Municipal de Imigrante em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor R\$ 324.694,86 (trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05 SEC.MUN. DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA		
Unidade:	01 SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA		
Projeto/Atividade:	26.782.0044.2041.0000 MANUT.RUAS PAVIMENT.E OBRAS VIARIAS		
Despesa:	3.3.9.03.00.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 219.701,39	
Despesa:	3.3.9.03.90.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 104.993,47	
	Total	R\$ 324.694,86	

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso o SUPERAVIT STN 759, no valor de R\$ 324.694,86.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 14 de janeiro de 2026.



FABIANO ACADROLI

Prefeito Municipal de Imigrante em Exercício

Registre-se e Publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 14 de janeiro de 2026.

Mensagem Justificativa do Projeto de Lei nº 021/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 324.694,86 (trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos)**, com recursos vinculados à **Defesa Civil**, destinado a suplementar dotação orçamentária para a **pavimentação das duas pontes, locais: Ponte Centro e Ponte do Holmann**.

A suplementação proposta é necessária para assegurar a adequada cobertura orçamentária e financeira das despesas relacionadas à execução da obra, viabilizando a correta aplicação dos recursos e garantindo a regularidade do procedimento, inclusive para fins de controle e prestação de contas, conforme as exigências próprias dos repasses vinculados à Defesa Civil.

A pavimentação do referido trecho reveste-se de relevante interesse público, pois se trata de intervenção voltada à **recuperação e qualificação da infraestrutura viária**, promovendo **maior segurança e trafegabilidade**, redução de riscos em períodos de chuvas e garantia de acesso contínuo a moradores, serviços essenciais e transporte de produção. Além disso, a obra se alinha às ações de **prevenção e resposta** em áreas afetadas por eventos adversos, fortalecendo a resiliência do Município.

Diante do exposto, solicito a análise e aprovação do presente Projeto de Lei, por sua importância à coletividade e à continuidade das ações de recuperação e prevenção no âmbito municipal.


FABIANO ACADROLI
Prefeito Municipal de Imigrante em Exercício